

## **AUXÍLIO-NATALIDADE**

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio-natalidade aos seguintes servidores:

| PA      | SERVIDOR                | CARGO                                                                                   | NOME DO(A) FILHO(A)   | DATA DE NASCIMENTO |
|---------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 4398/18 | Maickel Roberto Neitzke | Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação | Daniel Garcia Neitzke | 09/06/2018         |
|         |                         |                                                                                         |                       |                    |